

DECRETO Nº 3862/81

de 02 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 301 de 02/12/1981

Dispõe sobre abertura de crédito
extraordinário no valor de Cr\$...
66.300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e arti-
go 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito extraordinário no valor de Cr\$66.300.000,00 (sessenta e
seis milhões, trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorren-
tes dos Serviços de Transporte Coletivo do Município.

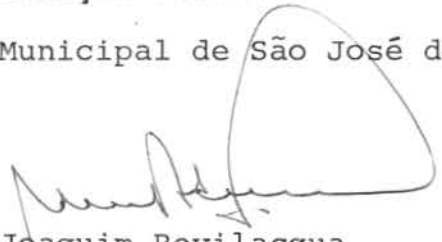
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

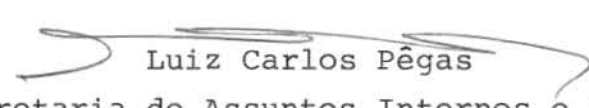
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-16	Trnsportes	
3.01-1691	Transporte Urbano	
3.01-16915710	Serviços de Transporte Urbano	
3.01-16915713.26	Serviços de Transporte Coletivo	
3.01-3111	Pessoal Civil	43.700.000,00
3.01-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
3.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3.01-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
3.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, será coberto com os recursos provenientes da receita operacional
dos referidos serviços.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1982, com ba-
se no parágrafo 4º do artigo 62 da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

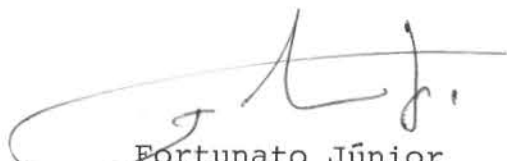
cont. do decreto nº 3862/81 - fls. 02

./...



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos